

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 39/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1969, e

Considerando a Resolução/ANA Nº 1.190 de 03 de outubro de 2016 que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊ (art. 9º, §2º e §3º);

Considerando a Resolução/ANA Nº 1.595, de 19 de dezembro de 2016 que aprova o detalhamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS;

Considerando o Decreto Nº 30.709, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre a adesão do Estado de Sergipe, ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS;

Considerando a Resolução/CONERH Nº 32/2017, de 05 de setembro de 2017, que aprova o conjunto de indicadores e respectivas metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS;

RESOLVE:

Art.1º - Apreciar e aprovar os Relatórios de Atividades de 2018/Ano 1, Formulário de Certificação das Metas do PROCOMITÊS/Ano 1, Planos de Trabalho de 2019 dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Sergipe, Piauí e Japaratinga;

Art.2º - Apreciar e aprovar Relatório de Atividades de 2018 e Plano de Trabalho de 2019/ PROCOMITÊS da SERHMA/SEDURBS;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 30 de maio de 2019

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH



Governo de Sergipe

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 39/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a Resolução/ANA Nº 1.190 de 03 de outubro de 2016 que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊ (art. 9º, §2º e §3º);

Considerando a Resolução/ANA Nº 1.595, de 19 de dezembro de 2016 que aprova o detalhamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS;

Considerando o Decreto Nº 30.709, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre a adesão do Estado de Sergipe, ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS;

Considerando a Resolução/CONERH Nº 32/2017, de 05 de setembro de 2017, que aprova o conjunto de indicadores e respectivas metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS;

RESOLVE:

Art.1º - Apreciar e aprovar os Relatórios de Atividades de 2018/Ano 1, Planos de Trabalho de 2019 dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Sergipe, Piauí e Japarutuba;

Art.2º - Apreciar e aprovar Relatório de Atividades de 2018 e Plano de Trabalho de 2019/PROCOMITÊS da SERHMA/SEDURBS;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 30 de maio de 2019


UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH


AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH